

DECRETO Nº 134-D/2017

DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo nº 001/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e valendo-se da franquia dos arts. 78, XII e XVII, 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, particularmente considerando o interesse da Administração, e em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, vem rescindir o contrato de prestação de serviços, e de consequência, para resguardo do interesse público e defesa do patrimônio municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado para os efeitos legais, a partir do dia 20 de setembro de 2017, a Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo n.º 001/2017 celebrado com a Sra. OSMAILDA RODRIGUES M. DE OLIVEIRA, proveniente do Processo Seletivo n.º 001/2017, objetivando a contratação de serviço temporário para auxiliar de serviços gerais, firmado em 01 de março de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás - GO, ao 20 (vinte) dias de Setembro de 2017.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 20 / 09 / 2017



Secretário de Administração



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS E A SRA. KENIA APARECIDA PESSOA PEREIRA.

MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Paiva da Silva s/n | Área Pública Municipal | Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ROMES GOMES E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 378.340.531-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a SRA. OSMAILDA RODRIGUES M. DE OLIVEIRA, pessoa física devidamente inscrito no CPF sob nº 641.710.919-68, residente e domiciliada nesta cidade, Abadia de Goiás-GO simplesmente **DISTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, Decreto nº134-A/2017, resolve rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo nº001/2017, objetivando a contratação de serviço temporário para auxiliar de serviços gerais, firmado em 01 (primeiro) de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, dou por terminado o Contrato de Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Primeira, conforme Decreto nº 134-A/2017, a partir de 19 de setembro de 2017.

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Abadia de Goiás - GO, tendo em vista descumprimento contratual, sendo que o Distratante foi notificado por telefone e via AR para assinar o Termo de rescisão bilateral do contrato, porém o mesmo não compareceu, conforme disposto no Decreto nº 134-A/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Guapo -GO.

Abadia de Goiás – GO, 20 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
ROMES GOMES E SILVA
Distratante

TESTEMUNHAS:

1º) Liuby Karoline Pereira, 2ª
Nome:
CPF N.º 044.414.671-76

2º) Romeu
Nome:
CPF N.º 757.849.771-91